

INFORMAÇÃO – RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS
ANO LETIVO 2019/2020

Secundário
CCH

Exmo.(a) Sr.(a) Encarregado(a) de Educação

1. Renovação de matrícula

O processo de **renovação de matrícula** dos(as) alunos(as) que estão matriculados no presente ano letivo **decorrerá conforme calendário afixado e divulgado**, junto do(a) diretor(a) de turma.

A Renovação da Matrícula é Automática: para os alunos dentro da escolaridade obrigatória (menos de 18 anos); para os alunos fora da escolaridade obrigatória (maiores de 18 anos), mediante o pagamento obrigatório do Seguro Escolar (€ 6), Propinas (€ 0,45 por disciplina) e taxa de matrícula (€ 20,00) – junto da Loja Escolar/Serviços Administrativos.

Solicitamos que leia atentamente todos os documentos e corrija toda a informação que esteja incorreta ou incompleta, dando especial atenção aos contactos, para poder estar sempre contactável, especialmente em caso de acidente, ou outro. Se pretender atualizar mais informações relativas ao Encarregado(a) de Educação ou ao seu/sua educando(a) deve dirigir-se aos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento ou utilizar o programa *Inovar Consulta Alunos*. Agradece-se o preenchimento correto de todos os campos e das assinaturas solicitadas, sem rasuras.

1.1. Documentos/procedimentos necessários para a renovação de matrícula

- **Boletim de renovação de matrícula** (Modelo S12) devidamente preenchido e assinado;
- Caso pretenda alteração do encarregado de educação, deve proceder ao preenchimento de impresso próprio, nos serviços administrativos;
- Ficha de **Aceitação do Cumprimento do Regulamento Interno/Termo de Responsabilidade/Autorização de saída da escola**;
- Ficha do **Seguro Escolar**;
- Declaração de Consentimento prévio do titular dos dados pessoais;
- É ainda necessário **apresentar ao (à) diretor(a) de turma**, aquando da entrega dos documentos mencionados anteriormente, os seguintes documentos do(a) aluno(a), para **verificação**:
 - Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade ou outro documento de identificação;
 - Cartão de Contribuinte (caso não possua cartão de cidadão);
 - Cartão da Segurança Social (NISS) - (caso não possua cartão de cidadão);
 - **Cartão do aluno**. Se for necessário um cartão novo, deve ser apresentado ao (à) diretor(a) de turma o comprovativo de pagamento do mesmo. O novo cartão é solicitado nos serviços administrativos da escola frequentada pelo(a) aluno(a) e tem um custo de € 5,00 (a pagar na Loja Escolar);
 - Boletim Individual de Vacinas atualizado.

NOTA: A matrícula na disciplina de Educação Moral e Religiosa (**Católica ou Evangélica**) não é obrigatória. Os (as) alunos(as) que queiram inscrever-se na disciplina de Educação Moral e Religiosa devem indicar **claramente SIM**.

ATENÇÃO: “O encarregado de educação não pode ser alterado no decurso do ano letivo, salvo casos excecionais devidamente justificados e comprovados.” (Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, artigo 2.º, ponto 2.)

2. Transferências de escola a meio do ciclo:

Os pedidos de transferência, são apresentados nos serviços administrativos da Escola Secundária Matias Aires (escola sede) ou na aplicação informática disponível no Portal das Escolas [<http://portaldasmaticulas.edu.gov.pt>] e carecem da apresentação dos seguintes documentos:

- Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade ou outro documento de identificação do(a) aluno(a);
- O Número de Identificação Fiscal (NIF) do(a) aluno(a);
- Os dados relativos à composição do agregado familiar, validados pela Autoridade Tributária (com comprovativo de morada);
- O NSNS, o número de cartão de utente de saúde/beneficiário, a identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável;
- O NISS do(a) aluno(a) beneficiário(a) da prestação social de abono de família que seja pago pela segurança social;
- Comprovativo de mudança de residência dos pais ou encarregado(a) de educação;
- Comprovativo do local de trabalho dos pais ou encarregado(a) de educação;
- Boletim individual de vacinas atualizado.

As transferências têm de ser efetuadas pelo(a) encarregado(a) de educação (pai, mãe ou outro, conforme decisão judicial).

A CONSIDERAR: Os(As) alunos(as) que não devolverem toda a documentação, fornecida gratuitamente, terão que obter novos impressos/documentos, com um custo de € 0,10 por página.

Agualva, 11 de junho de 2019

O Diretor

(José Luís Rodrigues Henriques)